



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/CONSUNI, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Resolução nº 07 CONSUNI, de 26 de janeiro de 2018, que alterou a Resolução nº 182/CONSUNI, de 12 de novembro de 1965, que aprovou a criação do Curso de Jornalismo, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **07 de fevereiro de 2020**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “r”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor, nos termos da documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.063820/2019-51 e que:

o curso de Jornalismo durante sua existência, no âmbito da UFC, teve diversas outras denominações, dentre elas Comunicação Social - Jornalismo ;

atualmente, há necessidade de mudança da denominação do curso de Comunicação Social - Jornalismo para Jornalismo, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Jornalismo, instituídas pela Resolução Nº 1, de 27 de setembro de 2013, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o art. 1º da Resolução nº 07/CONSUNI, de 26 de janeiro de 2018, que alterou o art. 1º da Resolução nº 182/CONSUNI, de 12 de novembro de 1965, que aprovou a criação do Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Ceará, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Criar, nos termos da documentação apresentada através do processo nº 19249/65, o curso de Graduação em **Jornalismo**, grau bacharelado, modalidade presencial, turno integral, com oferta anual de 50 (cinquenta) vagas, com carga horária de 3.124 (três mil, cento e vinte e quatro) horas e duração de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte – ICA, da Universidade Federal do Ceará, situado à rua Campus do Pici, s/n, *Campus* do Pici Prof. Prisco Bezerra – CEP 60455-760 – Fortaleza - CE”.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Reitor